



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARECER - PL 10/2021

### PROJETO DE LEI Nº 10/2021

**Relator: Vereador** Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB

Cuida-se de propositura, de iniciativa do Prefeito Municipal, em que se pretende alterar dispositivos da Lei nº 3.826, de 04 de agosto de 1999, que autoriza a proceder à permuta de áreas, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em síntese, verifica-se que, por meio da referida Lei, foi cedida uma área municipal de 186,20 m<sup>2</sup>, situada na Avenida Siqueira Campos, antiga Praça dos Ferroviários, e recebido em troca uma área de 400,00 m<sup>2</sup>, situada na Avenida Siqueira Campos, esquina com a Rua Lins de Vasconcelos, com a finalidade de construção de um Centro Comunitário.

No entanto, considerando que, passados mais de 20 anos a área continua sem edificações, e que diante da realidade de hoje, não se justifica mais a construção de um Centro Comunitário no local, tendo em vista a dimensão da área e a necessidade de aplicação de recursos cuja previsão não consta no orçamento municipal.

Por este motivo, propõe-se a revogação do artigo 3º da Lei nº 3.826/1999.

Menciona-se que, com a revogação do artigo supracitado, o Chefe do Executivo, poderá modificar a destinação da área, com uma proposta mais condizente com as características do imóvel, por meio da construção de





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

um museu a céu aberto em justa homenagem aos ferroviários que tanto contribuíram para o desenvolvimento de Assis.

De início, denota-se que, a propositura versa sobre matéria de interesse local e de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

No mais, a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Assim sendo, em conformidade com os preceitos Legais e Regimentais, manifesto-me de forma favorável a deliberação em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 03 de março de 2021.

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*



